

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1786, DE 17 DE ABRIL DE 2018*.

Autoriza o desmembramento da área urbana Lote nº 146 da Quadra nº 47, contendo 648,00 M², objeto da Matrícula nº. 2.409, do CRI Ibaiti, de propriedade de ANSELMO JOAQUIM DA SILVA; MARINA LOPES DA SILVA DO NASCIMENTO, para transformá-la em 02 (dois) lotes urbanos.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e considerando as instruções conforme postulado no Processo Administrativo oriundo do protocolo n. 10.609/2018, de 19.03.2018 - PMI, tendo como requerentes: ANSELMO JOAQUIM DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 373.774.429-72, e MARINA LOPES DA SILVA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob nº 648.159.789-72.

DECRETA

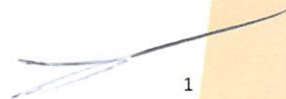
Art. 1º Fica autorizado o desmembramento (desdobro), da área urbana contendo 648,00 M², referente a parte do Lote nº 146 da Quadra nº 47, Localizado a Rua Joaquim da Silva Reis, nesta cidade de Ibaiti, objeto da Matrícula nº 2.409, do CRI de Ibaiti -PR, de propriedade dos requerentes supra, conforme postulado no Processo Administrativo, protocolo n. 10.609, de 19.03.2018 - PMI, para transformá-la em 02 (dois) lotes urbanos, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, que fazem parte integrante deste decreto, à saber:

MEMORIAL DESCRITIVO

Parte do Lote nº 146 Quadra nº 47 -- Área primitiva: 648,00M² - Matrícula: 2.409 -Rua Joaquim da Silva Reis Município de Ibaiti – PR.

DESCRIÇÃO: Parte do Lote de Terreno urbano sob o nº 146 da quadra nº47, situado nesta cidade, medindo 24,00m de frente, por 27,00 da frente aos fundos, (24,00 x 27,00) área total de 648,00 M², confrontando pela frente com a Rua Dr. Euclides Monteiro; pelo lado direito com a Rua Joaquim da Silva Reis.

NÚ-Proprietários: ANSELMO JOAQUIM DA SILVA, CPF sob o nº 373.774.429-72; MARINA LOPES DA SILVA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob nº 648.159.789-72.



MEMORIAL DESCRITIVO

I)- Parte do Lote nº 146-A Quadra nº 47 - Área desmembrada: 372,00M² - Matrícula: 2.409 - Rua Joaquim da Silva Reis Município de Ibaiti – PR.

DESCRIÇÃO: Terreno urbano parte do lote nº 146, da quadra nº 47, desta cidade, localizado no lado direito da Rua Joaquim da Silva Reis, distante 11,50m da esquina da Rua Dr. Euclides Monteiro com área de 372,00 M².

Proprietária: MARINA LOPES DA SILVA REIS

CONFRONTAÇÕES:

Frente: 15,50m com a RUA JOAQUIM DA SILVA REIS

Fundos: 15,50m confronta-se com o lote nº 147.

Lateral Direita de quem olha da Rua para o Lote: 24,00m confronta-se com parte do lote nº 146 do qual este se constituiu.

Lateral Esquerda de quem olha da Rua para o Lote: 24,00m confronta-se com parte do lote nº 146 do qual este se constituiu.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA, Técnico em Agrimensura – CREA 7.963 TD/PR.

II)- Parte do Lote nº 146-B Quadra nº 47 - Área desmembrada: 276,00M² - Matrícula: 2.409 - Rua Joaquim da Silva Reis Município de Ibaiti – PR.

DESCRIÇÃO: Terreno urbano parte do lote nº 146, da quadra nº 47, desta cidade, localizado no lado direito da Rua Joaquim da Silva Reis, esquina da Rua Dr. Euclides Monteiro com área de 276,00 M².

Proprietário: ANSELMO JOAQUIM DA SILVA

CONFRONTAÇÕES:

Frente: 11,50m com a RUA JOAQUIM DA SILVA REIS

Fundos: 11,50m confronta-se com o lote nº 147.

Lateral Direita de quem olha da Rua para o Lote: 24,00m confronta-se com parte do lote nº 146 do qual este se constituiu.

Lateral Esquerda de quem olha da Rua para o Lote: 24,00m confronta-se com parte do lote nº 146 do qual este se constituiu.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA, Técnico em Agrimensura – CREA 7.963 TD/PR.

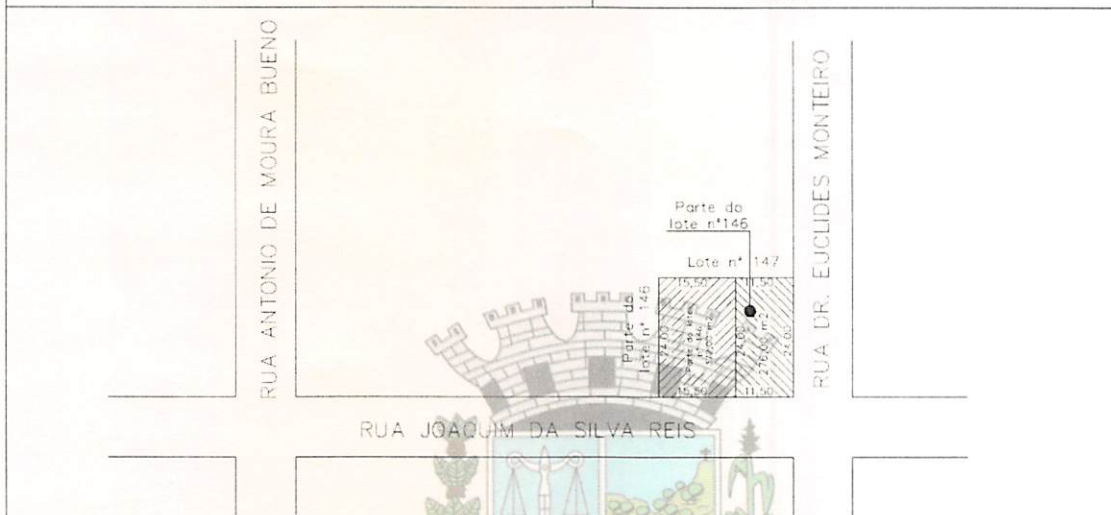
Art. 2º As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer as seguintes condições, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE ÁREA URBANA

Imóvel: TERRENO URBANO PARTE DO LOTE N°146, DA QUADRA N°47 DESTA CIDADE - IBAÍTI - PR.	
Proprietário: "ANSELMO JOAQUIM DA SILVA e OUTRA".	CPF: 373.774.429-72
Local: RUA JOAQUIM DA SILVA REIS - IBAÍTI - PR.	
Área Total: 648,00 m2	Matrícula: 2.409



MEMORIAL DESCRITIVO

Terreno urbano parte do lote n°146 da Quadra n° 47 desta cidade de Ibaíti-PR, localizado no lado Direito da Rua Joaquim da Silva Reis distante 11,50 da Esquina da Rua Dr. Euclides Monteiro com área de 372,00 m2.

PROPRIETÁRIO: MARINA LOPES DA SILVA DO NASCIMENTO.

CONFRONTAÇÕES:

Frente: 15,50 M com a RUA JOAQUIM DA SILVA REIS.

Fundos: 15,50 M confronta-se com o lote n° 147.

Lateral Direita de quem da Rua olha para o lote :24,00 m Confronta-se com Parte do lote n°146 do qual este se constitui.

Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 24,00 m confronta-se com Parte do lote n°146 do qual este se constitui.

Terreno urbano parte do lote n°146 da Quadra n° 47 desta cidade de Ibaíti-PR, localizado no lado Direito da Rua Joaquim da Silva Reis Esquina com a Rua Dr. Euclides Monteiro com área total de 276,00 m2.

PROPRIETÁRIO: ANSELMO JOAQUIM DA SILVA.

CONFRONTAÇÕES:

Frente: 11,50 M com a RUA JOAQUIM DA SILVA REIS.

Fundos: 11,50 M confronta-se com o lote n° 147.

Lateral Direita de quem da Rua olha para o lote :24,00 m Confronta-se com Parte do lote n°146 do qual este se constitui.

Lateral esquerda de quem da rua olha para o lote: 24,00 m confronta-se com Parte do lote n°146 do qual este se constitui.

IBAÍTI, 12 DE MARÇO DE 2018

ESCALA 1:1.250

Proprietários:

Responsável Técnico

MARINA LOPES DA SILVA DO NASCIMENTO
CPF: 648.159.789-72

VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA
CREA - 7.963-TD - PR
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
FONE - (43) - 3546-6198 - IBAÍTI - PR

ANSELMO JOAQUIM DA SILVA
CPF: 373.774.429-72

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

a)- o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel(s), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

b)- O Cartório de Registro de Imóveis deverá apresentar cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.



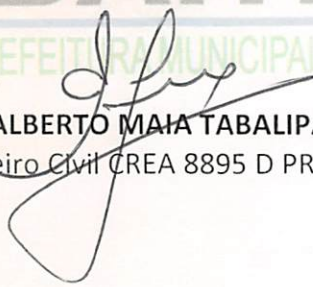
ANTONELY CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretario municipal de administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
Diretora do Departamento de Tributação
Portaria nº099, de 2.2.2017



CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil CREA 8895 D PR

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1786, DE 17 DE ABRIL DE 2018*.

Autoriza o desmembramento da área urbana Lote nº 146 da Quadra nº 47, contendo 648,00 M², objeto da Matrícula nº. 2.409, do CRI Ibaíti, de propriedade de ANSELMO JOAQUIM DA SILVA; MARINA LOPES DA SILVA DO NASCIMENTO, para transformá-la em 02 (dois) lotes urbanos.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal nº 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e considerando as instruções conforme postulado no Processo Administrativo oriundo do protocolo n. 10.609/2018, de 19.03.2018 - PMI, tendo como requerentes: **ANSELMO JOAQUIM DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 373.774.429-72, e **MARINA LOPES DA SILVA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob nº 648.159.789-72.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento (desdobro), da área urbana contendo 648,00 M², referente a parte do Lote nº 146 da Quadra nº 47, Localizado a Rua Joaquim da Silva Reis, nesta cidade de Ibaíti, objeto da Matrícula nº 2.409, do CRI de Ibaíti -PR, de propriedade dos requerentes supra, conforme postulado no Processo Administrativo, protocolo n. 10.609, de 19.03.2018 - PMI, para transformá-la em 02 (dois) lotes urbanos, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, que fazem parte integrante deste decreto, à saber:

MEMORIAL DESCRITIVO

Parte do Lote nº 146 Quadra nº 47 -- Área primitiva: 648,00M² - Matrícula: 2.409 -Rua Joaquim da Silva Reis Município de Ibaíti – PR.

DESCRIÇÃO: Parte do Lote de Terreno urbano sob o nº 146 da quadra nº47, situado nesta cidade, medindo 24,00m de frente, por 27,00 da frente aos fundos, (24,00 x 27,00) área total de 648,00 M², confrontando pela frente com a Rua Dr. Euclides Monteiro; pelo lado direito com a Rua Joaquim da Silva Reis.

NÚ-Proprietários: ANSELMO JOAQUIM DA SILVA, CPF sob o nº 373.774.429-72; MARINA LOPES DA SILVA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob nº 648.159.789-72.

MEMORIAL DESCRITIVO

I)- Parte do Lote nº 146-A Quadra nº 47 - Área desmembrada: 372,00M² - Matrícula: 2.409 - Rua Joaquim da Silva Reis Município de Ibaíti – PR.

DESCRIÇÃO: Terreno urbano parte do lote nº 146, da quadra nº 47, desta cidade, localizado no lado direito da Rua Joaquim da Silva Reis, distante 11,50m da esquina da Rua Dr. Euclides Monteiro com área de 372,00 M².

Proprietária: MARINA LOPES DA SILVA REIS

CONFRONTAÇÕES:

Frente: 15,50m com a RUA JOAQUIM DA SILVA REIS

Fundos: 15,50m confronta-se com o lote nº 147.

Lateral Direita de quem olha da Rua para o Lote: 24,00m confronta-se com parte do lote nº 146 do qual este se constitui.

Lateral Esquerda de quem olha da Rua para o Lote: 24,00m confronta-se com parte do lote nº 146 do qual este se constitui.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA, Técnico em Agrimensura – CREA 7.963 TD/PR.

II)- Parte do Lote nº 146-B Quadra nº 47 - Área desmembrada: 276,00M² - Matrícula: 2.409 - Rua Joaquim da Silva Reis Município de Ibaíti – PR.

DESCRIÇÃO: Terreno urbano parte do lote nº 146, da quadra nº 47, desta cidade, localizado no lado direito da Rua Joaquim da Silva Reis, esquina da Rua Dr. Euclides Monteiro com área de 276,00 M².

Proprietário: ANSELMO JOAQUIM DA SILVA

CONFRONTAÇÕES:

Frente: 11,50m com a RUA JOAQUIM DA SILVA REIS

Fundos: 11,50m confronta-se com o lote nº 147.

Lateral Direita de quem olha da Rua para o Lote: 24,00m confronta-se com parte do lote nº 146 do qual este se constitui.

Lateral Esquerda de quem olha da Rua para o Lote: 24,00m confronta-se com parte do lote nº 146 do qual este se constitui.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA, Técnico em Agrimensura – CREA 7.963 TD/PR.

Art. 2º As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer as seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:**

a)- o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel(s), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

b)- O Cartório de Registro de Imóveis deverá apresentar cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

ANTONELY CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário municipal de administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
Diretora do Departamento de Tributação
Portaria nº099, de 2.2.2017

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil CREA 8895 D PR

(*) Republicado por Incorreção da matéria original enviada para publicação no DOM – Ano 2018 - Edição nº1166 – 17.4.2018 | Páginas 6 a 9.